



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N° 008/2019

Que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **S.D.B. INFORMÁTICA LTDA ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, na forma abaixo:

Aos 09 (nove) dias do mês de Julho de 2019 (dois mil e dezenove), a **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 36.350.361/0001-05, localizada na Rua Travessa Pavão, n° 63, Centro, Vila Pavão - ES, Cep: 29.843-000, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. MARCOS LAURENÇO KLOSS**, brasileiro, casado, residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **S.D.B. INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 03.896.072/0001-57, estabelecida na Rua XV de Novembro, 260, Centro, Vila Pavão/ES, CEP 29.843-000, representada por seu titular **JEAN KACIO SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 074.890.717-39, residente na Rua Irani, 374, apt 102, Filomena, Nova Venécia-ES, CEP 29830-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, visando a **RESCISÃO DO CONTRATO N° 008/2019, PROCESSO N° 6.980/2019**, celebrado entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666/93, tem entre si acordado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a necessidade da **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, se adequar a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), fica rescindido o contrato supracitado, de acordo com o previsto na Lei n° 8.666/93, alterada pela Lei n° 8.883/94 e pela Lei n° 9.648/98.

E por estarem assim acordados, é o presente contrato depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Vila Pavão-ES, 09 de Julho de 2019.


MARCOS LAURENÇO KLOSS
Presidente Contratante


S.D.B. INFORMÁTICA LTDA ME,
Contratada

Testemunhas:

1º - Nilza Machado de Oliveira

Nome:

RG: 1290.073-65

2º - Stephanie Raquel Vasques Costa

Nome:

RG: 3.326.248 SSP-ES